

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.100.000,00	419.100.000,00	86.658.220,55	20,68	86.658.220,55	20,68	332.441.779,45
RECEITAS CORRENTES	418.830.000,00	418.830.000,00	86.496.220,55	20,65	86.496.220,55	20,65	332.333.779,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	142.734.100,00	142.734.100,00	32.463.116,43	22,74	32.463.116,43	22,74	110.270.983,57
Impostos	129.472.000,00	129.472.000,00	28.512.188,40	22,02	28.512.188,40	22,02	100.959.811,60
Taxas	13.262.100,00	13.262.100,00	3.950.928,03	29,79	3.950.928,03	29,79	9.311.171,97
Contribuição de Melhoria	0,00						0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.608.000,00	5.608.000,00	927.678,71	16,54	927.678,71	16,54	4.680.321,29
Contribuições Sociais	408.000,00	408.000,00	73.470,01	18,01	73.470,01	18,01	334.529,99
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.200.000,00	5.200.000,00	854.208,70	16,43	854.208,70	16,43	4.345.791,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.005.500,00	3.005.500,00	257.819,35	8,58	257.819,35	8,58	2.747.680,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.128.500,00	1.128.500,00	128.697,55	11,40	128.697,55	11,40	999.802,45
Valores Mobiliários	1.627.000,00	1.627.000,00	77.642,66	4,77	77.642,66	4,77	1.549.357,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	250.000,00	250.000,00	51.479,14	20,59	51.479,14	20,59	198.520,86
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.000,00	132.000,00	25.365,51	19,22	25.365,51	19,22	106.634,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	5.789,91	18,68	5.789,91	18,68	25.210,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	101.000,00	101.000,00	19.575,60	19,38	19.575,60	19,38	81.424,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.302.620,00	259.302.620,00	51.283.158,77	19,78	51.283.158,77	19,78	208.019.461,23
Transferências da União e de suas Entidades	81.110.120,00	81.110.120,00	13.067.040,46	16,11	13.067.040,46	16,11	68.043.079,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.972.500,00	100.972.500,00	23.550.604,86	23,32	23.550.604,86	23,32	77.421.895,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	77.220.000,00	77.220.000,00	14.665.513,45	18,99	14.665.513,45	18,99	62.554.486,55
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.047.780,00	8.047.780,00	1.539.081,78	19,12	1.539.081,78	19,12	6.508.698,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.900.000,00	3.900.000,00	756.928,04	19,41	756.928,04	19,41	3.143.071,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.400,00	55.400,00	38.546,40	69,58	38.546,40	69,58	16.853,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	4.092.380,00	4.092.380,00	743.607,34	18,17	743.607,34	18,17	3.348.772,66
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	162.000,00	60,00	162.000,00	60,00	108.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	98.000,00		98.000,00		-98.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			98.000,00		98.000,00		-98.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	64.000,00	23,70	64.000,00	23,70	206.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	270.000,00					270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			64.000,00		64.000,00		-64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	419.100.000,00	419.100.000,00	86.658.220,55	20,68	86.658.220,55	20,68	332.441.779,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	419.100.000,00	419.100.000,00	86.658.220,55	20,68	86.658.220,55	20,68	332.441.779,45
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	419.100.000,00	419.100.000,00	86.658.220,55	20,68	86.658.220,55	20,68	332.441.779,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			2.587.695,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.587.695,53		



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	419.100.000,00	441.381.090,78	176.331.810,29	176.331.810,29	265.049.280,49	51.836.452,48	51.836.452,48	389.544.638,30	35.787.228,23	
DESPESAS CORRENTES	404.478.480,00	404.993.229,85	157.085.894,27	157.085.894,27	247.907.335,58	50.347.697,53	50.347.697,53	354.645.532,32	34.307.592,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.163.552,00	183.970.626,34	37.375.504,46	37.375.504,46	146.595.121,88	31.157.252,24	31.157.252,24	152.813.374,10	20.442.709,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.680.200,00	2.680.200,00	221.733,74	221.733,74	2.458.466,26	221.733,74	221.733,74	2.458.466,26	221.733,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.634.728,00	218.342.403,51	119.488.656,07	119.488.656,07	98.853.747,44	18.968.711,55	18.968.711,55	199.373.691,96	13.643.148,67	
DESPESAS DE CAPITAL	13.570.720,00	35.337.060,93	19.245.916,02	19.245.916,02	16.091.144,91	1.488.754,95	1.488.754,95	33.848.305,98	1.479.635,95	
INVESTIMENTOS	7.345.020,00	29.111.360,93	18.136.914,22	18.136.914,22	10.974.446,71	379.753,15	379.753,15	28.731.607,78	370.634,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.225.200,00	6.225.200,00	1.109.001,80	1.109.001,80	5.116.198,20	1.109.001,80	1.109.001,80	5.116.198,20	1.109.001,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.800,00	1.050.800,00			1.050.800,00			1.050.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	419.100.000,00	441.381.090,78	176.331.810,29	176.331.810,29	265.049.280,49	51.836.452,48	51.836.452,48	389.544.638,30	35.787.228,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	419.100.000,00	441.381.090,78	176.331.810,29	176.331.810,29	265.049.280,49	51.836.452,48	51.836.452,48	389.544.638,30	35.787.228,23	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	419.100.000,00	441.381.090,78	176.331.810,29	176.331.810,29		51.836.452,48	51.836.452,48		35.787.228,23	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.100.000,00	441.381.090,78	176.331.810,29	176.331.810,29	100,00	265.049.280,49	51.836.452,48	51.836.452,48	100,00	389.544.638,30	
Legislativa	17.666.820,00	16.693.297,02	5.625.383,69	5.625.383,69	3,19	11.067.913,33	1.407.582,69	1.407.582,69	2,72	15.285.714,33	
Ação Legislativa	17.666.820,00	16.693.297,02	5.625.383,69	5.625.383,69	3,19	11.067.913,33	1.407.582,69	1.407.582,69	2,72	15.285.714,33	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	68.562.880,00	69.551.360,88	27.755.142,00	27.755.142,00	15,74	41.796.218,88	9.050.130,92	9.050.130,92	17,46	60.501.229,96	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	65.294.580,00	66.283.060,88	27.624.765,92	27.624.765,92	15,67	38.658.294,96	8.939.704,84	8.939.704,84	17,25	57.343.356,04	
Administração Financeira	3.192.100,00	3.192.100,00	110.426,08	110.426,08	0,06	3.081.673,92	110.426,08	110.426,08	0,21	3.081.673,92	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Administração de Receitas	75.600,00	75.600,00	19.950,00	19.950,00	0,01	55.650,00	0,00		0,00	75.600,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	13.170.700,00	14.047.700,00	3.198.554,80	3.198.554,80	1,81	10.849.145,20	1.977.472,22	1.977.472,22	3,81	12.070.227,78	
Policiamento	565.400,00	583.400,00	454.696,00	454.696,00	0,26	128.704,00	25.440,00	25.440,00	0,05	557.960,00	
Defesa Civil	12.605.300,00	13.464.300,00	2.743.858,80	2.743.858,80	1,56	10.720.441,20	1.952.032,22	1.952.032,22	3,77	11.512.267,78	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	22.176.880,00	23.121.479,70	11.439.687,94	11.439.687,94	6,49	11.681.791,76	1.607.368,60	1.607.368,60	3,10	21.514.111,10	
Assistência ao Idoso	242.300,00	242.300,00	128.000,00	128.000,00	0,07	114.300,00	21.333,34	21.333,34	0,04	220.966,66	
Assistência ao Portador de Deficiência	90.140,00	171.103,51	45.000,00	45.000,00	0,03	126.103,51	7.500,00	7.500,00	0,01	163.603,51	
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.882.500,00	15.515.822,45	8.992.115,46	8.992.115,46	5,10	6.523.706,99	720.597,08	720.597,08	1,39	14.795.225,37	
Assistência Comunitária	6.961.940,00	7.192.253,74	2.274.572,48	2.274.572,48	1,29	4.917.681,26	857.938,18	857.938,18	1,66	6.334.315,56	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	92.359.712,00	94.528.236,67	33.146.621,66	33.146.621,66	18,80	61.381.617,01	10.526.481,54	10.526.481,54	20,31	84.001.757,13	
Atenção Básica	26.804.872,00	27.859.399,50	11.161.477,19	11.161.477,19	6,33	16.697.922,31	3.997.286,28	3.997.286,28	7,71	23.862.113,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.939.940,00	46.041.040,00	14.351.743,15	14.351.743,15	8,14	31.689.296,85	4.413.139,70	4.413.139,70	8,51	41.627.900,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.639.200,00	3.604.249,81	483.368,82	483.368,82	0,27	3.120.880,99	310.669,20	310.669,20	0,60	3.293.580,61	
Vigilância Sanitária	1.123.700,00	1.132.003,15	185.757,55	185.757,55	0,11	946.245,60	158.454,31	158.454,31	0,31	973.548,84	
Vigilância Epidemiológica	1.310.000,00	1.318.107,68	246.744,98	246.744,98	0,14	1.071.362,70	151.614,72	151.614,72	0,29	1.166.492,96	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	13.542.000,00	14.573.438,53	6.717.529,97	6.717.529,97	3,81	7.855.908,56	1.495.317,33	1.495.317,33	2,88	13.078.121,20	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	566.508,00	561.508,00	510.082,28	510.082,28	0,29	71.425,72	93.090,00	93.090,00	0,18	488.418,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	566.408,00	561.408,00	510.082,28	510.082,28	0,29	71.325,72	93.090,00	93.090,00	0,18	488.318,00	
Fomento ao Trabalho	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	134.561.300,00	134.815.940,90	47.359.418,62	47.359.418,62	26,86	87.456.522,28	19.797.605,35	19.797.605,35	38,19	115.018.335,55	
Ensino Fundamental	82.840.100,00	82.991.014,90	32.980.346,44	32.980.346,44	18,70	50.010.668,46	13.236.500,28	13.236.500,28	25,54	69.754.514,62	
Ensino Médio	1.668.700,00	1.668.700,00	210.490,00	210.490,00	0,12	1.458.210,00	0,00	0,00	0,00	1.668.700,00	
Ensino Profissional	22.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	2.000,00			0,00	22.000,00	
Ensino Superior	371.300,00	371.300,00	370.000,00	370.000,00	0,21	1.300,00			0,00	371.300,00	
Educação Infantil	49.659.200,00	49.762.926,00	13.778.582,18	13.778.582,18	7,81	35.984.343,82	6.561.105,07	6.561.105,07	12,66	43.201.820,93	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	3.330.900,00	3.330.903,55	905.219,41	905.219,41	0,51	2.425.684,14	293.108,09	293.108,09	0,57	3.037.795,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.330.900,00	3.330.903,55	905.219,41	905.219,41	0,51	2.425.684,14	293.108,09	293.108,09	0,57	3.037.795,46	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	34.760.300,00	49.744.383,18	32.807.921,20	32.807.921,20	18,61	16.936.461,98	3.245.108,53	3.245.108,53	6,26	46.499.274,65	
Infra-Estrutura Urbana	2.395.500,00	16.106.904,39	14.167.667,92	14.167.667,92	8,03	1.939.236,47	86.106,56	86.106,56	0,17	16.020.797,83	
Serviços Urbanos	32.364.800,00	33.637.478,79	18.640.253,28	18.640.253,28	10,57	14.997.225,51	3.159.001,97	3.159.001,97	6,09	30.478.476,82	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.828.400,00	4.028.400,00	1.171.165,05	1.171.165,05	0,66	2.857.234,95	303.269,37	303.269,37	0,59	3.725.130,63	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.828.400,00	4.028.400,00	1.171.165,05	1.171.165,05	0,66	2.857.234,95	303.269,37	303.269,37	0,59	3.725.130,63	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.398.400,00	2.153.649,54	951.549,61	951.549,61	0,54	1.202.099,93	121.634,77	121.634,77	0,23	2.032.014,77	
Preservação e Conservação Ambiental	1.398.400,00	2.153.649,54	951.549,61	951.549,61	0,54	1.202.099,93	121.634,77	121.634,77	0,23	2.032.014,77	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	202.600,00	202.600,00	15.745,00	15.745,00	0,01	186.855,00	0,00	0,00	0,00	202.600,00	
Abastecimento	202.600,00	202.600,00	15.745,00	15.745,00	0,01	186.855,00			0,00	202.600,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Promoção Industrial	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	603.600,00	603.600,00	18.504,64	18.504,64	0,01	585.095,36	8.504,64	8.504,64	0,02	595.095,36	
Promoção Comercial	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	603.000,00	603.000,00	18.504,64	18.504,64	0,01	584.495,36	8.504,64	8.504,64	0,02	594.495,36	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	



RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)
Desporto de Rendimento									
Desporto Comunitário									
Lazer									
FU27 - Administração Geral									
FU27 - Demais Subfunções									
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna									
Refinanciamento da Dívida Externa									
Serviço da Dívida Interna									
Serviço da Dívida Externa									
Transferências									
Outros Encargos Especiais									
Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Reserva de Contingência									

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
ESPECIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.494.519,99	28.519.363,62	36.399.790,84	32.216.479,87	32.728.671,85	28.720.652,54	29.103.218,51	32.855.341,11	28.074.977,86	36.392.697,48	40.548.990,52	53.679.341,77	413.734.040,26	452.833.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.006.163,66	10.359.768,59	9.900.614,11	9.773.319,50	8.370.482,89	8.353.031,01	8.479.951,43	8.464.618,30	7.806.722,48	10.013.679,60	5.958.977,23	26.504.139,20	125.991.468,00	142.734.100,00
IPTU	6.781.643,17	4.530.110,33	4.400.583,00	4.409.875,95	3.133.558,30	2.895.703,85	2.914.424,86	2.856.955,55	2.658.884,65	3.555.588,78	1.225.943,54	18.428.651,06	57.791.923,04	73.386.000,00
ISS	2.613.258,54	3.066.158,53	3.204.032,89	3.076.758,23	3.005.026,15	3.463.455,26	3.357.443,08	3.389.361,07	3.199.041,59	3.296.520,54	3.222.956,63	3.175.026,56	38.069.039,07	37.421.000,00
ITBI	530.423,87	643.914,71	536.607,74	573.794,75	709.616,79	779.128,94	806.679,08	863.200,10	594.068,23	1.048.454,55	491.875,07	712.421,52	8.290.185,35	9.565.000,00
IRRF	655.044,33	686.124,45	711.449,90	717.624,23	773.655,69	563.612,54	781.377,76	743.142,09	790.998,29	1.316.316,59	706.902,19	548.411,83	8.994.659,89	9.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.425.793,75	1.433.460,57	1.047.940,58	995.266,34	748.625,96	651.130,42	620.026,65	611.959,49	563.729,72	796.799,14	311.299,80	3.639.628,23	12.845.660,65	13.262.100,00
Contribuições	387.257,44	364.040,87	349.955,92	376.599,87	324.669,22	322.856,19	489.037,69	311.177,75	349.973,83	365.147,63	326.297,19	601.381,52	4.568.395,12	5.680.000,00
Receita Patrimonial	123.623,70	129.334,22	139.529,10	142.334,81	172.124,13	175.529,96	147.996,21	121.922,92	166.366,67	498.936,41	130.267,97	127.551,38	2.075.517,48	3.005.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.844,14	62.085,81	63.497,18	64.981,22	66.454,64	70.767,86	51.943,67	52.728,67	82.905,31	417.316,25	35.345,25	42.597,41	1.075.177,41	1.627.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	58.779,56	67.248,41	76.031,92	77.353,59	105.659,49	104.762,10	96.052,54	69.194,25	81.620,16	94.922,72	85.253,97	1.000.340,07	1.378.500,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	13.591,36	9.966,39	10.817,30	8.788,01	13.030,86	14.006,26	12.873,06	11.391,60	11.465,73	12.636,42	12.106,99	13.259,42	143.634,50	132.000,00
Transferências Correntes	21.326.851,27	17.169.293,09	25.242.835,24	21.271.054,12	23.208.774,99	18.916.616,63	19.308.427,40	23.166.577,43	19.139.756,35	24.796.915,83	33.250.443,07	25.764.827,44	272.562.372,86	293.233.680,00
Cota-Parte do FPM	3.317.518,11	3.466.828,63	4.254.640,98	3.984.268,97	2.715.870,17	3.413.796,14	2.574.687,64	2.924.828,46	2.939.145,97	4.496.706,51	4.542.323,41	4.989.470,31	43.622.085,30	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.785.717,04	4.994.447,16	9.967.309,61	6.597.327,47	8.651.041,91	6.546.575,08	7.270.912,94	8.891.391,92	6.545.858,52	7.793.361,33	8.261.488,75	6.987.671,24	89.293.102,97	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.495.822,82	1.027.227,81	858.594,69	1.051.781,40	906.549,84	1.166.369,64	941.552,28	859.946,93	711.077,25	1.091.043,89	9.504.180,48	4.251.687,24	24.865.834,27	29.300.000,00
Cota-Parte do ITR	511,96	581,18	1.192,20	420,09	3.126,16	2.462,91	21.269,42	93.003,85	9.260,29	13.187,13	8.289,81	1.353,17	154.658,17	200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	31.903,48	0,00	0,00	319.034,80	400.300,00
Transferências da LC nº 61/1989	52.395,62	56.380,33	60.771,20	59.804,45	54.166,97	60.425,16	54.429,29	64.595,78	57.842,58	61.388,89	66.057,18	48.037,58	696.295,03	755.000,00
Transferências do FUNDEB	5.417.002,96	3.708.572,70	6.773.344,21	4.667.327,77	5.838.709,90	4.563.745,78	4.931.294,66	5.979.127,53	4.544.619,13	5.544.118,09	8.411.035,21	6.254.478,24	66.631.376,18	77.220.000,00
Outras Transferências Correntes	3.225.979,28	3.885.351,80	3.295.078,87	4.878.220,49	5.007.406,56	3.131.338,44	3.482.377,69	4.321.779,48	4.300.049,13	5.763.206,51	2.457.068,23	3.232.129,66	46.979.986,14	46.358.380,00
Outras Receitas Correntes	637.032,56	486.960,46	756.039,17	644.383,56	639.589,76	938.610,79	664.932,72	779.653,11	600.692,80	705.381,59	870.898,97	668.182,81	8.392.358,30	8.047.780,00
DEDUÇÕES (II)	2.494.348,54	1.930.740,90	3.050.107,66	2.360.472,43	2.496.396,07	2.259.329,97	2.195.037,97	2.588.119,79	2.224.798,92	2.723.901,35	4.491.453,64	3.270.065,16	32.074.774,30	34.119.060,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.267,11	15.267,11	15.205,26	15.371,31	15.837,65	15.023,55	15.023,55	14.985,77	18.624,06	25.983,15	14.985,77	14.421,29	196.195,58	188.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.479.081,43	1.915.473,69	3.034.902,40	2.345.101,12	2.470.560,42	2.244.306,42	2.180.014,42	2.573.134,02	2.205.974,86	2.697.918,20	4.476.467,87	3.255.643,87	31.878.578,72	33.931.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.000.171,45	26.588.622,82	33.349.683,18	29.856.007,44	30.242.273,78	26.461.322,87	26.908.180,54	30.267.221,32	25.850.178,94	33.668.796,13	36.057.536,88	50.409.276,61	381.659.271,96	418.714.000,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	418.830.000,00	86.496.220,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.734.100,00	32.463.116,43
IPTU	73.386.000,00	19.654.594,60
ISS	37.421.000,00	6.397.983,19
ITBI	9.565.000,00	1.204.296,59
IRRF	9.100.000,00	1.255.314,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.262.100,00	3.950.928,03
Contribuições	5.608.000,00	927.678,71
Receita Patrimonial	3.005.500,00	257.819,35
Aplicações Financeiras (II)	1.627.000,00	77.642,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.378.500,00	180.176,69
Transferências Correntes	259.302.620,00	51.283.158,77
Cota-Parte do FPM	38.400.000,00	7.625.435,00
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	12.199.328,05
Cota-Parte do IPVA	23.440.000,00	11.004.694,23
Cota-Parte do ITR	160.000,00	7.714,40
Transferências da LC 87/1996	320.240,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	604.000,00	91.275,80
Transferências do FUNDEB	77.220.000,00	14.665.513,45
Outras Transferências Correntes	46.358.380,00	5.689.197,84
Demais Receitas Correntes	8.179.780,00	1.564.447,29
Outras Receitas Financeiras (III)	8.047.780,00	1.539.081,78
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	25.365,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	409.155.220,00	84.879.496,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	270.000,00	162.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	98.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	
Transferências de Capital	270.000,00	64.000,00
Convênios	0,00	64.000,00
Outras Transferências de Capital	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	270.000,00	64.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	409.425.220,00	84.943.496,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	404.993.229,85	157.085.894,27	50.347.697,53	34.307.592,28	14.160.410,57	11.147.582,46	10.724.429,43
Pessoal e Encargos Sociais	183.970.626,34	37.375.504,46	31.157.252,24	20.442.709,87	9.868.204,65	2.420.764,97	2.420.764,97
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.680.200,00	221.733,74	221.733,74	221.733,74			
Outras Despesas Correntes	218.342.403,51	119.488.656,07	18.968.711,55	13.643.148,67	4.292.205,92	8.726.817,49	8.303.664,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	402.313.029,85	156.864.160,53	50.125.963,79	34.085.858,54	14.160.410,57	11.147.582,46	10.724.429,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.337.060,93	19.245.916,02	1.488.754,95	1.479.635,95	7.250,20	168.817,80	167.662,90
Investimentos	29.111.360,93	18.136.914,22	379.753,15	370.634,15	7.250,20	168.817,80	167.662,90
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	6.225.200,00	1.109.001,80	1.109.001,80	1.109.001,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.111.860,93	18.136.914,22	379.753,15	370.634,15	7.250,20	168.817,80	167.662,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.050.800,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	432.475.690,78	175.001.074,75	50.505.716,94	34.456.492,69	14.167.660,77	11.316.400,26	10.892.092,33



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	25.427.250,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-457.094,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.427.250,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.273.537,69	59.672.804,25
DEDUÇÕES (XXIX)	10.394.942,32	48.976.426,24
Disponibilidade de Caixa	8.670.762,33	47.414.701,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.993.383,89	47.839.009,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.322.621,56	424.307,93
Demais Haveres Financeiros	1.724.179,99	1.561.724,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.878.595,37	10.696.378,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.182.217,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.898.313,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	59.672.804,25
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	68.956.707,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+ g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	14.322.621,56	14.167.660,77	154.538,21	422,58	654.619,25	18.070.518,87	11.316.400,26	10.892.092,33	178.010,72	7.655.035,07
PODER EXECUTIVO	0,00	14.290.482,60	14.135.944,39	154.538,21	-0,00	592.170,05	17.137.435,85	11.011.952,99	10.587.645,06	178.010,72	6.963.950,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	32.138,96	31.716,38	0,00	422,58	62.449,20	933.083,02	304.447,27	304.447,27	0,00	691.084,95
Câmara Municipal		32.138,96	31.716,38	0,00	422,58	62.449,20	933.083,02	304.447,27	304.447,27	0,00	691.084,95
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	14.322.621,56	14.167.660,77	154.538,21	422,58	654.619,25	18.070.518,87	11.316.400,26	10.892.092,33	178.010,72	7.655.035,07

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	419.100.000,00
Previsão Atualizada	419.100.000,00
Receitas Realizadas	86.658.220,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.587.695,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	419.100.000,00
Créditos Adicionais	22.281.090,78
Dotação Atualizada	441.381.090,78
Despesas Empenhadas	176.331.810,29
Despesas Liquidadas	51.836.452,48
Despesas Pagas	35.787.228,23
Superávit Orçamentário	34.821.768,07



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	176.331.810,29
Despesas Liquidadas	51.836.452,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	381.659.271,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-457.094,00	25.427.250,32	-55,63
Resultado Nominal - Acima da Linha		25.427.250,32	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.322.621,56	154.538,21	14.167.660,77	422,58
Poder Executivo	14.290.482,60	154.538,21	14.135.944,39	0,00
Poder Legislativo	32.138,96		31.716,38	422,58
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.725.138,12	178.010,72	10.892.092,33	7.655.035,07
Poder Executivo	17.729.605,90	178.010,72	10.587.645,06	6.963.950,12
Poder Legislativo	995.532,22		304.447,27	691.084,95
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	33.047.759,68	332.548,93	25.059.753,10	7.655.457,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.997.367,26	25,00	44,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.817.280,68	60,00	110,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.354.707,57	60,00	110,17
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	98.000,00	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.929.195,90	15,00	35,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2019	-
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	Relatório publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.	

LICITAÇÕES

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/
2019

Itatiba, 23 de abril de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.18 e 8.20 do edital, convocamos a empresa participante para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado das análises das amostras exigidas no item 8.19 do edital, e adjudicação dos itens, que será realizada no dia **03/05/2019 às 09:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 25/04/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA: Nº 03/2019
EDITAL LICITATÓRIO: Nº 19/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/
2019**

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

De acordo com a Ata da Sessão da Comissão de Permanente de Licitações segue resultado do Julgamento Final das Propostas: empresa MESTRA Comunicação Ltda foi classificada em primeiro lugar com pontuação final de 100 pontos, e a empresa segunda colocada ARKUS Propaganda Ltda com pontuação final de 80,60 pontos.

Em, 24 de abril de 2019

**Comissão Permanente de
Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
20/2019**
PREGÃO 28/2019
Processo: 5649/2018

Aos 12 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de guarnições, batentes, sarrafos, caibros, tábuas e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV ÁGUA DE HIAI, nº 4414, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03889-100
TELEFONE: (11) 2043-6538 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 11.255.149/0001-38
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
3	1.17.04.0166.7	PC	.	57	RS 116,00	RS 6.612,00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,82 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
4	1.17.04.0166.7	PC	.	18	RS 116,00	RS 2.088,00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,82 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
5	1.17.04.0204.3	PC	.	34	RS 116,00	RS 3.944,00
BATENTE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,72 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
6	1.17.04.0204.3	PC	.	11	RS 116,00	RS 1.276,00
BATENTE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,72 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
15	1.17.04.0345.7	PC	.	45	RS 119,00	RS 5.355,00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,92 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
16	1.17.04.0345.7	PC	.	15	RS 119,00	RS 1.785,00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,92 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
29	1.17.06.0430.4	UN	.	591	RS 10,60	RS 6.264,60
DOBRADIÇA TIPO MÉDIA - em aço cromado, com pino e bolas de 3 ½ X 3" com anel						
30	1.17.06.0430.4	UN	.	197	RS 10,60	RS 2.088,20
DOBRADIÇA TIPO MÉDIA - em aço cromado, com pino e bolas de 3 ½ X 3" com anel						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores do Campeonato Municipal Amador de Futebol - 2019 deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Esportes, situada no prédio anexo ao Mercado Municipal (Av. 29 de Abril, nº 35) no período de 23 a 30 de abril, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE
OLIVEIRA**
PREFEITO MUNICIPAL

**50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ME**
GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO
RG: 13.713.700-X CPF:
039.260.078-18

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO**
RG 27.470.257-5

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 007770/2018**
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 46 / 2019
PREGÃO Nº 34/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS

Item 9 - 64 UN, ENXADA LARGA GOIVADA - Estampada medida da lâmina entre 260 e 280mm, em aço de alta qualidade, temperada, olho redondo., Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais)

Item 10 - 20 UN, ENXADA LARGA GOIVADA - Estampada medida da lâmina entre 260 e 280mm, em aço de alta qualidade, temperada, olho redondo., Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Item 11 - 43 UN, ENXADÃO LARGO - Estampada medida diagonal da lâmina entre 110 e 120mm, olho redondo., Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 728,85 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Item 12 - 13 UN, ENXADÃO LARGO - Estampado medida diagonal da lâmina entre 110 e 120mm, olho redondo., Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 220,35 (duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

Item 19 - 55 UN, FOICE ROÇADEIRA - Ferramenta de haste larga utilizada para cortar mato e galhos, formato tipo L, fojada e temperada, lâmina com 300mm, mais haste para cabo. Dureza de 42 - 48 HRC. Pintura em verniz sintético incolor. Cabo encerado com diâmetro de 38mm., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.204,50 (um mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 20 - 17 UN, FOICE ROÇADEIRA - Ferramenta de haste larga utilizada para cortar mato e galhos, formato tipo L, fojada e temperada, lâmina com 300mm, mais haste para cabo. Dureza de 42 - 48 HRC. Pintura em verniz sintético incolor. Cabo encerado com diâmetro de 38mm., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 372,30 (trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Item 23 - 55 UN, LIMA CHATA DE FERRO 18" - Para afiar enxada, em aço temperado, sem cabo, com corte simples nas faces e bordas, Marca - LS, valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 24 - 17 UN, LIMA CHATA DE FERRO 18" - Para afiar enxada, em aço temperado, sem cabo, com corte simples nas faces e bordas, Marca - LS, valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos)

Item 31 - 46 UN, PA DE BICO - Em aço, nº 03 sem cabo, Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 823,40 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Item 32 - 14 UN, PA DE BICO - Em aço, nº 03 sem cabo, Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Item 33 - 15 UN, NIVEL DE PEDREIRO MANUAL - em madeira, medindo 14 polegadas, Marca - BAMBU, valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Item 34 - 3 UN, NIVEL DE PEDREIRO MANUAL - em madeira, medindo 14 polegadas, Marca - BAMBU, valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)

(seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Item 42 - 11 UN, PA QUADRADA - EM AÇO, Nº 03, SEM CABO, Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)

Item 49 - 22 UN, TESOURA P/ PODA - Com cabo injetado, revestido com camada protetora de plástico, lâmina em cromo vanádio, intercambiável, com regulagem e aproximação, própria para poda em fruteiras, plantas e flores ornamentais, cabo ergonômico, trava de segurança, dimensões aproximadas da embalagem 2,5 x 6,5x22cm., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Item 50 - 5 UN, TESOURA P/ PODA - Com cabo injetado, revestido com camada protetora de plástico, lâmina em cromo vanádio, intercambiável, com regulagem e aproximação, própria para poda em fruteiras, plantas e flores ornamentais, cabo ergonômico, trava de segurança, dimensões aproximadas da embalagem 2,5 x 6,5x22cm., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 53 - 24 UN, VANGA - Tipo quadrada de 200 x 275 mm. c/ cabo de madeira de 120cm
Aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó na cor preta, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 54 - 6 UN, VANGA - Tipo quadrada de 200 x 275 mm. c/ cabo de madeira de 120cm
Aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó na cor preta, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Item 55 - 91 UN, VASSOURA REGULAVEL - Com cabo de madeira, revestido em plástico, medindo 120 cm. palhetas chatas em aço 1070., Marca - SCHNAIDER, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.265,90 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Item 56 - 29 UN, VASSOURA REGULAVEL - Com cabo de madeira, revestido em plástico, medindo 120 cm. palhetas chatas em aço 1070., Marca - SCHNAIDER, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 722,10 (setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Item 61 - 16 UN, ALCATE PRESSÃO 10", Mordentes forjados em aço cromo vanádio. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Possui mordentes com perfil triangular. Blister. Tamanho: 10", Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item 62 - 4 UN, ALCATE PRESSÃO 10", Mordentes forjados em aço cromo vanádio. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Possui mordentes com perfil triangular. Blister. Tamanho: 10", Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)

Item 63 - 38 UN, Talhadeira de aço redonda 3/4", comprimento de 30cm para uso de pedreiro, fabricada em aço SAE 1060 dureza entre 46 a 50 RC., Marca - COSTA, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 300,20 (trezentos reais e vinte centavos)

Item 64 - 12 UN, Talhadeira de aço redonda 3/4", comprimento de 30cm para

uso de pedreiro, fabricada em aço SAE 1060 dureza entre 46 a 50 RC., Marca - COSTA, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Item 75 - 3 UN, RASTELO (ANCINHO) PARA JARDINAGEM, COM CABO DE MADEIRA DE 14 CM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)

Item 76 - 1 UN, RASTELO (ANCINHO) PARA JARDINAGEM, COM CABO DE MADEIRA DE 14 CM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)

Item 83 - 5 UN, TESOURÃO DE PODA TIPO ANVIL Tesourão de poda tipo anvil, cabo extensível 46,5 a 78 cm, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 84 - 1 UN, TESOURÃO DE PODA TIPO ANVIL Tesourão de poda tipo anvil, cabo extensível 46,5 a 78 cm, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos)

Item 85 - 11 UN, FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, À BATERIA SEM FIO Descrição: Bateria de 12 volts. Rotação Por Minuto: mínimo de 500 rpm. Velocidade variável e reversível com controle de torque. Mandril de aperto rápido. Contendo: Maleta para transporte, 1 bateria, 1 carregador de bateria bivolt, Manual de instruções, Garantia mínima de 06 meses, Marca - DWT, valor unitário de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) e valor total de R\$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais)

Item 86 - 3 UN, FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, À BATERIA SEM FIO Descrição: Bateria de 12 volts. Rotação Por Minuto: mínimo de 500 rpm. Velocidade variável e reversível com controle de torque. Mandril de aperto rápido. Contendo: Maleta para transporte 1 bateria 1 carregador de bateria bivolt Manual de instruções Garantia mínima de 06 meses, Marca - DWT, valor unitário de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) e valor total de R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais)

Item 95 - 24 UN, Broca de aço rápido diâmetro 10mm, comprimento total 184mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos)

Item 96 - 7 UN, Broca de aço rápido diâmetro 10mm, comprimento total 184mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos)

Item 97 - 19 UN, Broca de aço rápido diâmetro 11mm, comprimento total 195mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Item 98 - 5 UN, Broca de aço rápido diâmetro 11mm, comprimento total 195mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Item 105 - 46 UN, Broca de aço rápido diâmetro 4mm, comprimento total 119mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos)

Item 106 - 14 UN, Broca de aço rápido diâmetro 4mm, comprimento total 119mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 109 - 50 UN, Broca de aço rápido diâmetro 6mm, comprimento total 139mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item 110 - 15 UN, Broca de aço rápido diâmetro 6mm, comprimento total 139mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 113 - 38 UN, Broca de aço rápido diâmetro 7mm, comprimento total 156mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 214,70 (duzentos e quatorze reais e setenta centavos)

Item 114 - 12 UN, Broca de aço rápido diâmetro 7mm, comprimento total 156mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item 117 - 26 UN, Broca de aço rápido diâmetro 9mm, comprimento total 175mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item 118 - 8 UN, Broca de aço rápido diâmetro 9mm, comprimento total 175mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Item 121 - 15 UN, BROCA DE VIDEA 13MM - Fabricadas em aço, com ponta de metal duro soldada ao corpo da broca, acabamento em niquel brilhante, com elevada resistência a corrosão., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 125 - 60 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 6mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 126 - 20 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 6mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 127 - 113 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 8mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item 128 - 37 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 8mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos)

Item 129 - 23 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 4mm, comprimento total 75mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 79,35 (setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item 130 - 7 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 4mm, comprimento total 75mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos)

Item 131 - 38 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 10mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 223,82 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

Item 132 - 12 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 10mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 70,68 (setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Item 133 - 23 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 12mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videa ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Item 134 - 7 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 12mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)

Item 137 - 23 UN, PRUMO METÁLICO 600 GRAMAS COM CORDA, Marca - MW, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Item 138 - 7 UN, PRUMO METÁLICO 600 GRAMAS COM CORDA, Marca - MW, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

Item 143 - 10 UN, JOGO DE CHAVE DE BOCA 8 A 20MM, forjada em aço DIN 31 CrV3 e temperada, cabeça usinada, abertura da boca calibrada, acabamento cromado, bitolas milimétricas, pescoço longo, marcação por estampagem a frio DIN 31 13, 8mm à 20mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 144 - 2 UN, JOGO DE CHAVE DE BOCA 8 A 20MM, forjada em aço DIN 31 CrV3 e temperada, cabeça usinada, abertura da boca calibrada, acabamento cromado, bitolas milimétricas, pescoço longo, marcação por estampagem a frio DIN 31 13, 8mm à 20mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 155 - 17 UN, NIVEL DE ALUMINIO 450MM, metragem: 0,000675 m³, tamanho: 450mm (18"), dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 450x60x25 mm, ampolas de 360° que permitem leitura acurada. Estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0° e 90°). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0°, 45° e 90°)., Marca - MAX, valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

Item 156 - 4 UN, NIVEL DE ALUMINIO 450MM, metragem: 0,000675 m³, tamanho: 450mm (18"), dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 450x60x25 mm, ampolas de 360° que permitem leitura acurada. Estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0° e 90°). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0°, 45° e 90°)., Marca - MAX, valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

Item 159 - 9 KI, Kit de chave de catraca com soquetes, feito em aço cromado vanádio, contendo 1 chave catraca reversível com encaixe de 1/4", 10 soquetes sendo nas medidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm e 1 extensão para soquete 1/4" x 6", Marca - WAFT, valor unitário de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 767,70 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Item 160 - 2 KI, Kit de chave de catraca com soquetes, feito em aço cromado vanádio, contendo 1 chave catraca reversível com encaixe de 1/4", 10 soquetes sendo nas medidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm e 1 extensão para soquete 1/4" x 6", Marca - WAFT, valor unitário de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos)

Item 163 - 8 UN, Jogo de chave TORX em L . T - 07AT-40 com 9 peças, Marca - IRWIN, valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item 164 - 2 UN, Jogo de chave TORX em L . T - 07AT-40 com 9 peças, Marca - IRWIN, valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Item 171 - 7 UN, Rebitorador profissional com 4 bicos, Marca - WESTER, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Item 172 - 1 UN, Rebitorador profissional com 4 bicos, Marca - WESTER, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)

Item 177 - 6 UN, LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL 220 V - Potência mínima de 200 w Garantia mínima de 03 meses., Marca - DWT, valor unitário de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.629,60 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item 178 - 2 UN, LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL 220 V - Potência mínima de 200 w Garantia mínima de 03 meses., Marca - DWT, valor unitário de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Item 183 - 3 UN, ROÇADEIRA TIPO COSTAL Motor 02 tempos (gasolina + óleo) Potência entre 30 a 60 cc de 1,70CV a 2,80CV Lâmina de 3 pontas carretel de nylon Baixa vibração para o operador Baixa emissão de ruídos Tanque de combustível mínimo de 0,50 litros, Marca - VULCAN, valor unitário de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Item 184 - 1 UN, ROÇADEIRA TIPO COSTAL Motor 02 tempos (gasolina + óleo) Potência entre 30 a 60 cc de 1,70CV a 2,80CV Lâmina de 3 pontas carretel de nylon Baixa vibração para o operador Baixa emissão de ruídos Tanque de combustível mínimo de 0,50 litros, Marca - VULCAN, valor unitário de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

Item 189 - 38 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 12" X 1/8" X 5/8". O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - ICIDER, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 697,30 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Item 190 - 12 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 12" X 1/8" X 5/8". O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - ICIDER, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 220,20 (duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Item 191 - 90 UN, CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,50m., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 192 - 30 UN, CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,50m., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 193 - 45 UN, Disco para corte de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/8" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - ICIDER, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 194 - 15 UN, Disco para corte de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/8" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - ICIDER, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais)

Item 197 - 1275 UN, Serra manual de aço rápido, flexível, 24 dentes por polegada, amarela, com seta verde, medindo 300mm, largura 12,7mm., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e

cinco centavos) e valor total de R\$ 7.458,75 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 198 - 425 UN, Serra manual de aço rápido, flexível, 24 dentes por polegada, amarela, com seta verde, medindo 300mm, largura 12,7mm., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.486,25 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 203 - 12 UN, BICO DE PAPAGAIO / tesoura para cortar galhos, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 204 - 3 UN, BICO DE PAPAGAIO / tesoura para cortar galhos, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 207 - 6 UN, TORNO BANCADA - MORÇA Largura do Mordente 100mm Abertura do Mordente 100mm Construção robusta com resistência de 25.000 PSI. * Corpo em Aço forjado para absorção de impacto. * Parte móvel em Ferro Fundido. * Base Giratória 360° - Fixação dupla, para maior estabilidade., Marca - SOMAR, valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Item 208 - 2 UN, TORNO BANCADA - MORÇA Largura do Mordente 100mm Abertura do Mordente 100mm Construção robusta com resistência de 25.000 PSI. * Corpo em Aço forjado para absorção de impacto. * Parte móvel em Ferro Fundido. * Base Giratória 360° - Fixação dupla, para maior estabilidade., Marca - SOMAR, valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item 209 - 83 PÇ, CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA, Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,10mt de comprimento., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 776,05 (setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

Item 210 - 27 PÇ, CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA, Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida de 1,10mt de comprimento., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 252,45 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item 211 - 46 UN, CABO P/ MACHADO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medindo aproximadamente 1,00mt de comprimento., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Item 212 - 14 UN, CABO P/ MACHADO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medindo aproximadamente 1,00mt de comprimento., Marca - DINIZ, valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos)

Item 217 - 27 UN, Disco para corte de madeira para uso em máquina "serra-mármora". Composição aço 1070, acondicionado individualmente em embalagem que contenha dos do fabricante e informações do produto., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Item 218 - 8 UN, Disco para corte de madeira para uso em máquina "serra-mármora". Composição aço 1070, acondicionado individualmente em embalagem que contenha dos do fabricante e informações do produto., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$

95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos)

Item 219 - 9 UN, JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA - 06 A 32 MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.255,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 220 - 3 UN, JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA - 06 A 32 MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Item 223 - 27 UN, ARCO SERRA AÇO DE 21, Aplicações: Ideal para cortar madeira verde, principalmente galhos e arbustos, Marca - STARFER, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 807,30 (oitocentos e sete reais e trinta centavos)

Item 224 - 8 UN, ARCO SERRA AÇO DE 21, Aplicações: Ideal para cortar madeira verde, principalmente galhos e arbustos, Marca - STARFER, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Item 227 - 6 UN, Chave grifo de 36", Marca - WESTER, valor unitário de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) e valor total de R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais)

Item 228 - 1 UN, Chave grifo de 36", Marca - WESTER, valor unitário de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) e valor total de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais)

Item 231 - 38 UN, LÂMINA P/ ROÇADEIRA 350 MM x 1,5 MM x 1" Aço cromo max 1,30, Marca - PW, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 232 - 12 UN, LÂMINA P/ ROÇADEIRA 350 MM x 1,5 MM x 1" Aço cromo max 1,30, Marca - PW, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 233 - 21 UN, Trena de Aço 10mts x 25mm, graduação em milímetro e polegada, mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa / plastica em ABS com revestimento emborrachado fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com 3 travamento da fita para segurança clipe para cinto, gancho autoajustável., Marca - HAMER, valor unitário de R\$ 28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 591,78 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Item 234 - 5 UN, Trena de Aço 10mts x 25mm, graduação em milímetro e polegada, mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa / plastica em ABS com revestimento emborrachado fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com 3 travamento da fita para segurança clipe para cinto, gancho autoajustável., Marca - HAMER, valor unitário de R\$ 28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 140,90 (cento e quarenta reais e noventa centavos)

Item 239 - 23 JG, JOGO DE CHAVE DE FENDA 4MM / 6MM / 8MM / 10MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 998,20 (novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Item 240 - 7 JG, JOGO DE CHAVE DE FENDA 4MM / 6MM / 8MM / 10MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)

Item 241 - 23 JG, JOGO DE CHAVE PHILIPS 4MM / 6MM / 8MM / 10MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 975,20 (novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 242 - 7 JG, JOGO DE CHAVE PHILIPS 4MM / 6MM / 8MM / 10MM, Marca - EDA, valor unitário de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 296,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Item 1 - 21 UN, CHIBANCA - Pá e machado, 3 libras com olho de 63,5 x 38 mm, produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura na cor vermelha, com marca do fabricante., Marca - TENACE, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item 2 - 7 UN, CHIBANCA - Pá e machado, 3 libras com olho de 63,5 x 38 mm, produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura na cor vermelha, com marca do fabricante., Marca - TENACE, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Item 5 - 29 UN, FACÃO - Para mato em aço carbono, 20" com cabo em polipropileno., Marca - GAVILAN, valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e valor total de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)

Item 6 - 9 UN, FACÃO - Para mato em aço carbono, 20" com cabo em polipropileno., Marca - GAVILAN, valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)

Item 7 - 17 UN, ESQUADRO METALICO 12", Dimensões (L x A x P): 16,00 x 2,00 x 32,00 centímetros, Marca - APFER, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Item 8 - 5 UN, ESQUADRO METALICO 12", Dimensões (L x A x P): 16,00 x 2,00 x 32,00 centímetros, Marca - APFER, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais)

Item 13 - 32 UN, DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - em aço de alta qualidade, medindo aproximadamente 30 x 13 cm, acabamento em pintura eletrostática., Marca - CASTOR, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezessete reais)

Item 14 - 10 UN, DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - em aço de alta qualidade, medindo aproximadamente 30 x 13 cm, acabamento em pintura eletrostática., Marca - CASTOR, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Item 25 - 38 UN, MARRETA 1,5 KG - Oitavada, aço carbono de alta qualidade, com tratamento termico resistente a impactos e desgaste, acabamento pintado em preto., Marca - TENACE, valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 680,20 (seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)

Item 26 - 11 UN, MARRETA 1,5 KG - Oitavada, aço carbono de alta qualidade, com tratamento termico resistente a impactos e desgaste, acabamento pintado em preto., Marca - TENACE, valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos)

Item 27 - 45 UN, MARTELO DE UNHA, cabeça forjada em aço carbono 1045, dimensão 25mm., cabo em madeira de alta qualidade fixado com epoxi., Marca - EDA, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item 28 - 14 UN, MARTELO DE UNHA, cabeça forjada em aço carbono 1045, dimensão 25mm., cabo em madeira de alta qualidade fixado com epoxi., Marca - EDA, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Item 35 - 39 UN, RASTELO OU ANCINHO - Com dentes estampados, promove arejamento e afloamento da terra, largura 39 cm. 14 dentes, altura 5mm., cabo em madeira com revestimento plástico com 1,20cm., Marca - MINASUL, valor unitário de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item 36 - 11 UN, RASTELO OU ANCHINHO - Com dentes estampados, promove arrançamento e afloamento da terra, largura 39 cm. 14 dentes, altura 5mm., cabo em madeira com revestimento plástico com 1,20cm., Marca - MINASUL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Item 37 - 38 PÇ, PONTEIRO DE FERRO 3/4 - Forjado, ponta e cabeça temperados 12" x 3/4, Marca - LS, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

Item 38 - 12 PÇ, PONTEIRO DE FERRO 3/4 - Forjado, ponta e cabeça temperados 12" x 3/4, Marca - LS, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

Item 43 - 8 UN, SACHO C/ CABO, Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

Item 44 - 2 UN, SACHO C/ CABO, Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

Item 51 - 42 PÇ, TORQUES ARMADOR DE 12" - Em aço de alta qualidade, temperada, Marca - SROMÃO, valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Item 52 - 12 PÇ, TORQUES ARMADOR DE 12" - Em aço de alta qualidade, temperada, Marca - SROMÃO, valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 57 - 15 UN, CAVADEIRA ARTICULADA - Preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 383 x 196 mm. com cabo em madeira de 180cm., com marca do fabricante., Marca - PANDOLFO, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Item 58 - 5 UN, CAVADEIRA ARTICULADA - Preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 383 x 196 mm. com cabo em madeira de 180cm., com marca do fabricante., Marca - PANDOLFO, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item 59 - 41 UN, COLHER PARA PEDREIRO Nº 08 - Triangular, em aço carbono, 8 polegadas, cabo em madeira com batente metálico., Marca - MELFI, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)

Item 60 - 13 UN, COLHER PARA PEDREIRO Nº 08 - Triangular, em aço carbono, 8 polegadas, cabo em madeira com batente metálico., Marca - MELFI, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 91,00 (noventa e um reais)

Item 67 - 53 UN, ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS, Marca - PANDOLFO, valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) e valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais)

Item 68 - 17 UN, ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS, Marca - PANDOLFO, valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) e valor total de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)

Item 69 - 27 UN, Caixa para ferramentas com corpo em aço carbono, pintura eletrostática a pó e alças flexíveis, com 05 gavetas, comprimento 500mm x largura 200mm x altura 210mm., Marca - FERCAR, valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

Item 73 - 3 UN, ALICATE UNIVERSAL 7", Marca - APFER, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

(quarenta e dois reais)

Item 74 - 1 UN, ALICATE UNIVERSAL 7", Marca - APFER, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais)

Item 77 - 8 UN, REGADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE ÁGUA, NA COR VERDE, Marca - METASUL, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Item 78 - 2 UN, REGADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE ÁGUA, NA COR VERDE, Marca - METASUL, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

Item 81 - 19 UN, Regua de alumínio medindo 03 metros., Marca - MADECON, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)

Item 82 - 6 UN, Regua de alumínio medindo 03 metros., Marca - MADECON, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Item 87 - 8 PÇ, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", Forjado em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado. Possui 4 regulagens de abertura. Cabos com revestimento especial. ISO 8976. Suporte plástico. Tamanho: 10", Marca - APFER, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Item 88 - 2 PÇ, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", Forjado em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado. Possui 4 regulagens de abertura. Cabos com revestimento especial. ISO 8976. Suporte plástico. Tamanho: 10", Marca - APFER, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

Item 89 - 47 PÇ, ALICATE UNIVERSAL 8", Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Temperatura total no corpo. Temperatura por indução no gume de corte. DIN ISO 5746. Isolação elétrica de 1.000V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Bliester. Tamanho: 8", Marca - EDA, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Item 90 - 14 PÇ, ALICATE UNIVERSAL 8", Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Temperatura total no corpo. Temperatura por indução no gume de corte. DIN ISO 5746. Isolação elétrica de 1.000V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Bliester. Tamanho: 8", Marca - EDA, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item 139 - 16 UN, TESOURA GRANDE PARA PODA DE GRAMA, Marca - FAMASTIL, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

Item 140 - 4 UN, TESOURA GRANDE PARA PODA DE GRAMA, Marca - FAMASTIL, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais)

Item 141 - 10 UN, FORMÃO CHANFRADO 19mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Item 142 - 2 UN, FORMÃO CHANFRADO 19mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

Item 145 - 23 UN, REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS., Marca - MADECON, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Item 146 - 7 UN, REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS., Marca - MADECON, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Item 147 - 24 UN, DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso, pintura eletrostática a pó, formando uma

camada de proteção a peça, cabo produzido com madeira de origem renovável., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Item 148 - 8 UN, DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso, pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção a peça, cabo produzido com madeira de origem renovável., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)

Item 157 - 13 UN, ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL, com as seguintes características : - Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999. - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. - Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. - Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. - Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. - Peak Hold. - Mudança de Faixa: Manual. - Abertura de Garra: 50mm. - Diâmetro do Condutor: 48mm. - Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

Item 158 - 3 UN, ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL, com as seguintes características : - Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999. - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. - Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. - Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. - Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. - Peak Hold. - Mudança de Faixa: Manual. - Abertura de Garra: 50mm. - Diâmetro do Condutor: 48mm. - Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Item 161 - 15 UN, Martelo teco profissional de unha, para uso de pedreiros, marceneiros e eletricitistas. Fabricado em aço forjado, com cabo curto, emborrachado. Comprimento aproximado de 16cm., Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Item 162 - 5 UN, Martelo teco profissional de unha, para uso de pedreiros, marceneiros e eletricitistas. Fabricado em aço forjado, com cabo curto, emborrachado. Comprimento aproximado de 16cm., Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Item 167 - 16 UN, LIMA GROSSA MEIA CANA 8" PARA MADEIRA - Cabo plástico emborrachado. - Contendo um furo no cabo, permitindo que a ferramenta seja pendurada em diversos lugares. - Comprimento da haste: 8" (200mm) - Comprimento total: 320mm - Garantia mínima de 03 meses., Marca - LS, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Item 168 - 4 UN, LIMA GROSSA MEIA CANA 8" PARA MADEIRA - Cabo plástico emborrachado. - Contendo um furo no cabo, permitindo que a ferramenta seja pendurada em diversos lugares. - Comprimento da haste: 8" (200mm) - Comprimento total: 320mm - Garantia mínima de 03 meses., Marca - LS, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Item 175 - 7 UN, Martelo Bola 200 grs Contendo Cabeça forjada em aço e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Extremidades temperadas por indução. Contendo sistema de segurança na fixação do martelo. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - APFER, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Item 176 - 1 UN, Martelo Bola 200 grs Contendo Cabeça forjada em aço e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Extremidades temperadas por indução. Contendo sistema de segurança na fixação do martelo. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - APFER, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 16,00 (dezesseis reais)

Item 181 - 46 UN, CARRINHO DE MÃO - Reforçado, chapa metálica MSG 22, (0,76MM), capacidade de 60 litros, totalmente em metal com pneu med. 3.25/8 e câmara da mesma medida, com marca do fabricante., Marca - FISCHER, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

Item 182 - 14 UN, CARRINHO DE MÃO - Reforçado, chapa metálica MSG 22, (0,76MM), capacidade de 60 litros, totalmente em metal com pneu med. 3.25/8 e câmara da mesma medida, com marca do fabricante., Marca - FISCHER, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

Item 185 - 53 UN, CAMARA DE AR-CARRINHO DE MAO - Medida de 3.25/8, Marca - HAMMER, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais)

Item 186 - 17 UN, CAMARA DE AR-CARRINHO DE MAO - Medida de 3.25/8, Marca - HAMMER, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

Item 221 - 10 UN, CHAVE DE GRIFO 14" feito de aço forjado, com cabo emborrachado., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Item 222 - 2 UN, CHAVE DE GRIFO 14" feito de aço forjado, com cabo emborrachado., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LIDA

Item 3 - 32 UN, CAVADEIRA ARTICULADA - Preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 293 x 125 mm. com cabo em madeira de 120cm., com marca do fabricante., Marca - MAX, valor unitário de R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item 4 - 10 UN, CAVADEIRA ARTICULADA - Preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 293 x 125 mm. com cabo em madeira de 120cm., com marca do fabricante., Marca - MAX, valor unitário de R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Item 15 - 44 UN, GARFO FORCADO - Com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.095,60 (um mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Item 16 - 13 UN, GARFO FORCADO - Com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Item 17 - 5 UN, GADANHO - Forcado forjado curvo longo, com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 18 - 1 UN, GADANHO - Forcado

forjado curvo longo, com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos)

Item 21 - 61 UN, FERRO PARA ROÇAR - Ronca Fechada, forjada e temperada, lâmina com 300 mm. lâmina + haste p/ cabo de madeira, com cabo de madeira resistente., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.567,70 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Item 22 - 19 UN, FERRO PARA ROÇAR - Ronca Fechada, forjada e temperada, lâmina com 300 mm. lâmina + haste p/ cabo de madeira, com cabo de madeira resistente., Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 488,30 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Item 29 - 21 UN, MACHADO - Tipo lenhador, 3.5lb, com acabamento, pintura e faixa polida., Marca - COROA, valor unitário de R\$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 712,95 (setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

Item 30 - 5 UN, MACHADO - Tipo lenhador, 3.5lb, com acabamento, pintura e faixa polida., Marca - COROA, valor unitário de R\$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 39 - 46 UN, PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3.25-8 DIAGONAL, COM CAPACIDADE DE CARGA 2 LONAS, CARGA MÁXIMA 150KG, PRESSÃO MÁXIMA 28LBS/ POL², Marca - AJAX, valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 1.056,62 (um mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Item 40 - 14 UN, PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3.25-8 DIAGONAL, COM CAPACIDADE DE CARGA 2 LONAS, CARGA MÁXIMA 150KG, PRESSÃO MÁXIMA 28LBS/ POL², Marca - AJAX, valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 321,58 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Item 45 - 31 UN, SERROTE PARA MADEIRA - Profissional, lâmina em aço carbono 1075, temperado, cabo de madeira com 03 parafusos med. 22 polegadas., Marca - EDA, valor unitário de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 805,07 (oitocentos e cinco reais e sete centavos)

Item 46 - 9 UN, SERROTE PARA MADEIRA - Profissional, lâmina em aço carbono 1075, temperado, cabo de madeira com 03 parafusos med. 22 polegadas., Marca - EDA, valor unitário de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 233,73 (duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Item 47 - 13 UN, SERROTE PARA PODA - Cabo de madeira, lâmina em aço carbono med. 12 polegadas, Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 350,61 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Item 48 - 3 UN, SERROTE PARA PODA - Cabo de madeira, lâmina em aço carbono med. 12 polegadas, Marca - RAMADA, valor unitário de R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 80,91 (oitenta reais e noventa e um centavos)

Item 65 - 38 UN, Alicate de bico meia cana 6", feito em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, fabricado em conformidade com NR10, Isolação 1000v., Marca - WESTERN, valor unitário de R\$ 16,57 (dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 629,66 (seiscentos e vinte e nove reais e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

sessenta e seis centavos)

Item 66 - 12 UN, Alicate de bico meia cana 6", feito em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, fabricado em conformidade com NR10, Isolação 1000v., Marca - WESTERN, valor unitário de R\$ 16,57 (dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 198,84 (cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Item 71 - 41 UN, ARCO DE SERRA REGUL. CR 12, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 17,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 736,77 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Item 72 - 13 UN, ARCO DE SERRA REGUL. CR 12, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 17,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 233,61 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Item 79 - 45 UN, JOGO DE CHAVE PHILLIPS - Haste niquelada e cromada, em toda extensão.

- Cabo em polipropileno. - Conforme as medidas da ABNT NBR 14986. 3,0mm x 80mm 3,0mm x 150mm 4,7mm x 100mm 4,7mm x 150mm 6,0mm x 100mm 6,0mm x 200mm 8,0mm x 125mm 8,0mm x 250mm 9,5mm x 200mm 9,5mm x 300mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 58,62 (cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.637,90 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Item 80 - 15 UN, JOGO DE CHAVE PHILLIPS - Haste niquelada e cromada, em toda extensão. - Cabo em polipropileno. - Conforme as medidas da ABNT NBR 14986. 3,0mm x 80mm 3,0mm x 150mm 4,7mm x 100mm 4,7mm x 150mm 6,0mm x 100mm 6,0mm x 200mm 8,0mm x 125mm 8,0mm x 250mm 9,5mm x 200mm 9,5mm x 300mm, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 58,62 (cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 879,30 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Item 91 - 19 UN, Broca de aço rápido diâmetro 12mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 204,25 (duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item 92 - 5 UN, Broca de aço rápido diâmetro 12mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 93 - 50 UN, Broca de aço rápido diâmetro 3mm, comprimento total 100mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) e valor total de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)

Item 94 - 15 UN, Broca de aço rápido diâmetro 3mm, comprimento total 100mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca -

MTX, valor unitário de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 299,06 (duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)

Item 100 - 5 UN, Broca de aço rápido diâmetro 13mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos)

Item 101 - 38 UN, Broca de aço rápido diâmetro 2mm, comprimento total 85mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e sete centavos)

Item 102 - 12 UN, Broca de aço rápido diâmetro 2mm, comprimento total 85mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos)

Item 103 - 38 PÇ, Broca de aço rápido diâmetro 2,5mm, comprimento total 95mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos)

Item 104 - 12 PÇ, Broca de aço rápido diâmetro 2,5mm, comprimento total 95mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)

Item 107 - 46 UN, Broca de aço rápido diâmetro 5mm, comprimento total 132mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 100,28 (cem reais e vinte e oito centavos)

Item 108 - 14 UN, Broca de aço rápido diâmetro 5mm, comprimento total 132mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Item 111 - 38 UN, Broca de aço rápido diâmetro 6,5mm, comprimento total 148mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 133,38 (cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Item 112 - 12 UN, Broca de aço rápido diâmetro 6,5mm, comprimento total 148mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos)

Item 115 - 56 UN, Broca de aço rápido diâmetro 8mm, comprimento total 165mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 6,43 (seis reais e

quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 360,08 (trezentos e sessenta reais e oito centavos)

Item 116 - 18 UN, Broca de aço rápido diâmetro 8mm, comprimento total 165mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos)

Item 119 - 26 UN, Broca de aço rápido diâmetro 9,5mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item 120 - 8 UN, Broca de aço rápido diâmetro 9,5mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Item 123 - 38 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 5mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 170,24 (cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Item 124 - 12 UN, Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 5mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro " Videia ", embalado individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - ROCAST, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 53,76 (cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Item 135 - 38 UN, Broca de aço rápido diâmetro 3,5mm, comprimento total 112mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 63,08 (sessenta e três reais e oito centavos)

Item 136 - 12 UN, Broca de aço rápido diâmetro 3,5mm, comprimento total 112mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, apresentando informações do produto e dados do fabricante., Marca - MTX, valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos)

Item 149 - 31 UN, Disco de Corte 9" (229 X 2,0 X 22,2 mm), Marca - DISFLEX, valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 247,69 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Item 150 - 9 UN, Disco de Corte 9" (229 X 2,0 X 22,2 mm), Marca - DISFLEX, valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 71,91 (setenta e um reais e noventa e um centavos)

Item 151 - 8 UN, FURADEIRA DE IMPACTO - 220 volts -com as seguintes características aproximadas: Potência 700 Watts Mandril 13mm Rotações: 0-2.800 rpm Impactos: 0-44.800 ipm Capacidades: aço 13mm (1/2") - madeira 30mm (1-3/16") - concreto 16mm (5/8") Itens que acompanham - Conjunto de punho, limitador de profundidade e chave de mandril, Marca - STANLEY, valor unitário de R\$ 406,97 (quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 3.255,76 (três mil duzentos e cinquenta e

cinco reais e setenta e seis centavos)

Item 152 - 2 UN, FURADEIRA DE IMPACTO - 220 volts -com as seguintes características aproximadas: Potência 700 Watts Mandril 13mm Rotações: 0-2.800 rpm Impactos: 0-44.800 ipm Capacidades: aço 13mm (1/2") - madeira 30mm (1-3/16") - concreto 16mm (5/8") Itens que acompanham - Conjunto de punho, limitador de profundidade e chave de mandril, Marca - STANLEY, valor unitário de R\$ 406,97 (quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 813,94 (oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

Item 165 - 8 UN, Jogo de chave TORX em L. T - 10AT-50 com 9 peças, Marca - MTX, valor unitário de R\$ 24,58 (vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 196,64 (cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item 166 - 2 UN, Jogo de chave TORX em L. T - 10AT-50 com 9 peças, Marca - MTX, valor unitário de R\$ 24,58 (vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Item 169 - 3 JG, Jogo de chaves hexagonais com 10 peças, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos) e valor total de R\$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Item 170 - 1 JG, Jogo de chaves hexagonais com 10 peças, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos) e valor total de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos)

Item 173 - 3 UN, Esmerilhadeira angular 4" - 220 v - potência 800 w - diâmetro de disco: 100mm - diâmetro de eixo: m10 Garantia mínima de 03 meses., Marca - HAMMER, valor unitário de R\$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 618,45 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

Item 174 - 1 UN, Esmerilhadeira angular 4" - 220 v - potência 800 w - diâmetro de disco: 100mm - diâmetro de eixo: m10 Garantia mínima de 03 meses., Marca - HAMMER, valor unitário de R\$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos)

Item 187 - 15 UN, DISCO PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS, MEDINDO 4.1/2" X 1/4" X 7/8", COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO DISCO., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 188 - 5 UN, DISCO PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS, MEDINDO 4.1/2" X 1/4" X 7/8", COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO DISCO., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item 195 - 30 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 4.1/2" X 1/8" X 7/8", O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - ITAMBE, valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos)

Item 196 - 10 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 4.1/2" X 1/8" X 7/8", O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - ITAMBE, valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos)

Item 199 - 39 UN, Disco para desbaste de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/4" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 420,03 (quatrocentos e vinte reais e três centavos)

Item 200 - 11 UN, Disco para desbaste

de metais ferrosos, 02 telas, medindo 7" x 1/4" x 7/8". O disco deve conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

Item 201 - 31 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 9" X 1/8" X 7/8". O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 333,25 (trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Item 202 - 9 UN, DISCO PARA CORTE METAIS FERROSOS, 02 TELAS, MEDIDAS: 9" X 1/8" X 7/8". O DISCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE GRAVADOS NO CORPO., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 205 - 23 UN, DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO 350X25,4MM disco para cortador de piso utilizado na abertura de berços para plantio de árvores, Marca - MTX, valor unitário de R\$ 207,36 (duzentos e sete reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.769,28 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Item 206 - 7 UN, DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO 350X25,4MM disco para cortador de piso utilizado na abertura de berços para plantio de árvores, Marca - MTX, valor unitário de R\$ 207,36 (duzentos e sete reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.451,52 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item 213 - 90 UN, CABO PARA ENXADÃO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho, medida aproximada de 1,30m., Marca - VOLMAFI, valor unitário de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 714,60 (setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Item 214 - 30 UN, CABO PARA ENXADÃO - Em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho, medida aproximada de 1,30m., Marca - VOLMAFI, valor unitário de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 238,20 (duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Item 215 - 75 UN, Disco diamantado universal segmentado 110 x 20mm, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 216 - 25 UN, Disco diamantado universal segmentado 110 x 20mm, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 279,75 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 225 - 6 UN, Chave grifo de 24", Marca - MTX, valor unitário de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 737,22 (setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Item 226 - 1 UN, Chave grifo de 24", Marca - MTX, valor unitário de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

Item 229 - 8 UN, CHAVE GRIFO 18", Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 53,35 (cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Item 235 - 53 UN, Trena de 5mts x 19mm, gradação milimétrica e em



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

polegada, com mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa plástica em ABS com revestimento emborrachado, fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com 3 travamento da fita para segurança, clipe para cinto, gancho autoajustável, Marca - WESTERN, valor unitário de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 540,07 (quinhentos e quarenta reais e sete centavos)

Item 236 - 17 UN, Trena de 5mts x 19mm, graduação milimétrica e em polegada, com mecanismo interno desenvolvido para funcionamento suave, caixa plástica em ABS com revestimento emborrachado, fita de aço com revestimento em nylon maior resistência e durabilidade, botão com 3 travamento da fita para segurança, clipe para cinto, gancho autoajustável, Marca - WESTERN, valor unitário de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 173,23 (cento e setenta e três reais e vinte e três centavos)

Item 237 - 9 UN, TRENA FIBRA DE VIDRO - com arco aberto - largura aproximada 1/2" - comprimento 50 mts, Marca - STARFER, valor unitário de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos)

Item 238 - 2 UN, TRENA FIBRA DE VIDRO - com arco aberto - largura aproximada 1/2" - comprimento 50 mts, Marca - STARFER, valor unitário de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Os Itens 153, 154, 179 e 180 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas

de direito, na conformidade da legislação

pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 22 de abril de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0083/2019

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 45 / 2019

PREGÃO Nº 11-33/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, JOGO DE MÉSAS COM CADEIRAS, GERADORES, CLIMATIZADORES, CATRACAS ELETRÔNICAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item 39 - 4 UN, Galpão / barracão 20 x 50 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias). - Galpão/Barracão 20 x 50m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada.

As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas

acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item 40 - 1 UN, Galpão / barracão 20 x 50 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias). - Galpão/Barracão 20 x 50m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas

acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Item 61 - 3 UN, Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias). Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-

out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

EXON EVENTOS EIRELI - EPP

Item 7 - 2025 M, LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura), valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.187,50 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 8 - 675 M, LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura), valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.062,50 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 9 - 32 UN, Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais) e valor total de R\$ 45.984,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Item 10 - 10 UN, Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser

fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais) e valor total de R\$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais)

Item 12 - 20 UN, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Item 13 - 90 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro, valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)

Item 14 - 30 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro, valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil quatrocentos reais)

Item 21 - 60 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas,

isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada., valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais)

Item 22 - 20 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada., valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)

Item 23 - 125 UN, TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Item 24 - 41 UN, TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 15.170,00 (quinze mil cento e setenta reais)

Item 25 - 53 UN, TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

Item 26 - 17 UN, TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

reais) e valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Item 29 - 65 UN, TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendais: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)

Item 30 - 21 UN, TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendais: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 17.745,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Item 33 - 4 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item 34 - 1 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Item 35 - 3 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 30 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de

andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)

Item 36 - 1 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 30 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)

Item 37 - 6 UN, ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Camarim TIPO I - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 01 aparelho de ar condicionado. - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara; - 01 Lixeira; - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim., valor unitário de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Item 38 - 2 UN, ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Camarim TIPO I - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 01 aparelho de ar condicionado. - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim., valor unitário de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Item 41 - 3 UN, CAMAROTE DE 25 X 8 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baías de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a

mesma estrutura, montagem de 40m² na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m. - Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m. - Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². - Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. - 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m. - Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item 42 - 1 UN, CAMAROTE DE 25 X 8 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baías de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a mesma estrutura, montagem de 40m² na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m. - Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m. - Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². - Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. - 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m. - Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos

ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Item 43 - 80 UN, Tendas 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. pirâmide Tendais: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos., valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item 44 - 26 UN, Tendas 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. pirâmide Tendais: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos., valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)

Item 45 - 15 UN, PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público., valor unitário de R\$ 4.289,00 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 64.335,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

Item 46 - 4 UN, PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público., valor unitário de R\$ 4.289,00 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 17.156,00 (dezessete mil cento e cinquenta e seis reais)

Item 47 - 5 UN, PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proeção lateral



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa;- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);- 50 metros de barricada especial para contenção de público;- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com grades para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais) e valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)

Item 48 - 1 UN, PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 1,6M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

- 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com projeção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa;- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);- 50 metros de barricada especial para contenção de público;- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com grades para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais) e valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)

Item 51 - 150 UN, BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

Item 52 - 50 UN, BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

Item 53 - 3 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01

a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente). 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 10.467,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

Item 54 - 1 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente). 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Item 55 - 5 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura, valor unitário de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

Item 56 - 1 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura, valor unitário de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Item 62 - 1 UN, Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular- (eventos de 01 a 06 dias). Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçada e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil

acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade)., valor unitário de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item 63 - 45 UN, LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus., valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Item 64 - 15 UN, LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus., valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item 67 - 6 UN, Locação de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 01 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante e acessibilidade Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). - 01 Sofá de 03 lugares de cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso., valor unitário de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.688,00 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Item 68 - 2 UN, Locação de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 01 tendas 5

x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante e acessibilidade Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). - 01 Sofá de 03 lugares de cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso., valor unitário de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais)

F. A. PORTUGAL PRODUCOES EIRELI

Item 15 - 8 UN, LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não podem ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Item 15 - 8 UN, LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não podem ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Item 15 - 8 UN, LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não podem ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais)

Item 16 - 2 UN, LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m à 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m² (carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)

Item 27 - 53 UN, TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 18.497,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Item 28 - 17 UN, TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 5.933,00 (cinco mil novecentos e trinta e três reais)

Item 59 - 75 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5

metros e 3 balcões octanorme (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorme montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada., valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item 60 - 25 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octanorme (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorme montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada., valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

GP SOM & LUZ LTDA

Item 11 - 60 UN, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais)

LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Item 49 - 4838 M, FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 43.300,10 (quarenta e três mil trezentos reais e dez centavos)

Item 50 - 1612 M, FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$

8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 14.427,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

Item 1 - 543 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia) Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 40.110,00 (quarenta mil cento e dez reais)

Item 2 - 181 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia) Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais)

Item 3 - 90 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia) Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m²; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus., valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)

Item 4 - 30 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia) Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m²; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus., valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

Item 5 - 1313 UN, LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação., valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Item 6 - 437 UN, LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação., valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Item 17 - 60 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)

Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista., valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

Item 18 - 20 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista., valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

Item 19 - 2250 UN, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de 01 a 06 dias) Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares). O piso inicial deverá ser duplo (1,40m largura), partir da altura de 1,30 mts em relação ao solo, ser ajustado por sapatas roscadas e contar como corredor para o público. Este piso inicial deverá contar com Escadas dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a mesma largura do piso Inicial (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27m. As Escadas para acesso à arquibancada deverão estar na posição longitudinal e estarem acopladas à frente do piso inicial, não deixando nenhum canto onde não possa fluir a passagem de pessoas. As Escadas na arquibancada deverão iniciar no piso inicial e ir até o último degrau, dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a largura do piso de (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27mts. É necessário colocar faixas indicativas de "Saída de Emergência" em todas as escadas em local visível. Pisos e assentos em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500kg/m² (carga estática). Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura

com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2,00KN/m. Na parte traseira a altura do guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2,00KN/m. A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propaganda ou defeitos. Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de cálculo assinado pelo engenheiro. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídas dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora. A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL. ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA., valor unitário de R\$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 174.735,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

Item 20 - 750 UN, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de 01 a 06 dias) Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares). O piso inicial deverá ser duplo (1,40m largura), partir da altura de 1,30 mts em relação ao solo, ser ajustado por sapatas roscadas e contar como corredor para o público. Este piso inicial deverá contar com Escadas dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a mesma largura do piso inicial (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27m. As Escadas para acesso à arquibancada deverão estar na posição longitudinal e estarem acopladas à frente do piso inicial, não deixando nenhum canto onde não possa fluir a passagem de pessoas. As Escadas na arquibancada deverão iniciar no piso inicial e ir até o último degrau, dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a largura do piso de (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27mts. É necessário colocar faixas indicativas de "Saída de Emergência" em todas as escadas em local visível. Pisos e assentos em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira. Toda a estrutura deverá ter vários



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m² (carga estática). Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura com vãos inferiores a 15cm e resistência lateral de 2,00KN/m. Na parte traseira a altura do guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores a 15cm e resistência lateral de 2,00KN/m. A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propaganda ou defeitos. Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de cálculo assinado pelo engenheiro. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídos dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora. A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL. ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA., valor unitário de R\$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 58.245,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Item 31 - 3 UN, GEOSPACE/PALCO CONCHA - SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias) PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) - 18 x 16 metros O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18.000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com prosclínio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18.000 mm X 16.000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores constituídos em perfis extrudado com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são seções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento. Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m. PISO O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com

travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m. Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa; - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; - 01(uma) escada para acesso na parte traseira; - 60 metros de barricada especial para contenção de público; - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada a 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. REVESTIMENTO DA COBERTURA Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item 32 - 1 UN, GEOSPACE/PALCO CONCHA - SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias) PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) - 18 x 16 metros O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18.000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com prosclínio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18.000 mm X 16.000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores constituídos em perfis extrudado com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são seções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento. Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m. PISO O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com

ao palco. REVESTIMENTO DA COBERTURA Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item 57 - 75 UN, Locação de Catracas eletrônicas (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Item 58 - 25 UN, Locação de Catracas eletrônicas (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

Item 65 - 75 UN, Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em sala lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos., valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Item 66 - 25 UN, Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em sala lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos., valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de abril de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 5.191, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel, objetivando a fusão de lotes e regularização de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida como bem de uso domínial do Município, a área de terras localizada na Rua Theodoro Dias Aranha, no loteamento denominado Jardim Galletto, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, objeto da Matrícula nº 065125, com 2.911,13m² (dois mil, novecentos e onze metros e treze centímetros quadrados) conforme os elementos constantes no processo administrativo nº 2014000009752:

"UM TERRENO na RUA THEODORO DIAS ARANHA, designado com SISTEMA DE LAZER, com área de 2.911,13m², no loteamento denominado JARDIM GALLETO, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, medindo 26,00m de frente para a referida rua; 90,00m do lado direito, em três segmentos, sendo 25,00 m em reta, confrontando com a lateral do lote 11, 40,00m em reta, confrontando com fundos dos lotes 11, 10, 09 e 08, da quadra "A" e 25,00m em reta, confrontando com lateral do lote 01 da Quadra "A1", do loteamento Jardim Galletto; 72,92m do lado esquerdo, em três segmentos, sendo 25,00m em reta, confrontando com a lateral do lote 12, 30,00m em reta confrontando com fundo dos lotes 12, 13 e 14 da quadra "A", 17,92m em reta confrontando com a lateral do lote 11 da quadra "A1", do loteamento Jardim

(Lei nº 5.191/19) fls. 02

Galletto; e 96,82m nos fundos, em três segmentos, sendo 58,01m em reta, 15,93m em curva e 22,88m em reta, confrontando com fundo dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "A1", do loteamento Jardim Galletto."

Parágrafo único. A desafetação do bem imóvel, descrita neste artigo, destina-se à fusão de lotes, para regularização de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis, do Município, e por conseguinte, a regularização da edificação da EMEB "Benno Carlos Claus", nele existente,

permanecendo o bem como patrimônio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.192, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de aumento do valor do Cartão Vale Alimentação mensal e de Natal, e altera a Lei Municipal nº 5.184/2019, conforme especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 100ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cartão Vale Alimentação, instituído por meio da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, passará ao valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), incidente sobre o mês de maio de 2019.

Art. 2º. O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, que *"Autoriza o Poder Executivo a fornecer Cartão Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura do Município de Itatiba"*, passa a contar com a seguinte redação:

§2º. Além do valor concedido mensalmente durante o ano, no mês de dezembro de cada exercício será concedido o **"Vale-Alimentação de Natal"**, com valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vale-alimentação mensal, a ser creditado no mesmo cartão."

Art. 3º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.184, de 29 de março de 2019, que *"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba"*, passa a contar com a seguinte redação:

(Lei nº 5.192/19) fls. 02

"Art. 1º. Os salários de todas as carreiras dos servidores celetistas, dos servidores regidos pelo regime jurídico-administrativo, e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, ficam reajustados em 3,89% (três vírgula oitenta e nove



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

por cento), a partir de 1º de março de 2019.”

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos
LEI Nº 5.193, DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.666, de 18 de julho de 2014, que ‘dispõe sobre as regras para o fornecimento do cartão vale alimentação e a concessão de reajuste do valor aos servidores da Câmara Municipal de Itatiba, na forma e condições que especifica’.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cartão Vale Alimentação, instituído por meio da Lei Municipal nº 4.666, de 18 de julho de 2014, passa ao valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal n.º 4.666, de 18 de julho de 2014, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§2º. Além do valor concedido mensalmente durante o ano, no mês de dezembro de cada exercício será concedido o ‘Vale-Alimentação de Natal’, com valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do valor do vale-alimentação mensal, a ser creditado no mesmo cartão”.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Lei nº 5.193/19) fls. 02
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço

Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos
LEI Nº 5.194, DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Que dispõe sobre a denominação de “ATALIBA DOS SANTOS” (SOLDADO ÍNDIO), na rotatória localizada defronte a portaria do Loteamento 7 Lagos”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rotatória defronte a Portaria do Loteamento 7 Lagos, localizada na Avenida Mario Zan, passa a denominar-se “ROTATÓRIA ATALIBA DOS SANTOS” (SOLDADO ÍNDIO).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.197, DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e,

Considerando a composição determinada pela Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013;
Considerando a Promulgação da Lei Municipal nº 4.876, de 03 de novembro de 2015, que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. Dois representantes do poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Marilisa Aparecida Camillo da Silva
Suplente: Adriana Aparecida de Oliveira Gomes da Silva
Titular: Adrieli Maria Fattori
Suplente: Edson Aparecido Pereira
(Decreto nº 7.197/19)fls. 02

II. Um representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Ivonete Marciana de Moraes
Suplente: Mônica Flaviana Almeida Cavallaro

III. Um representante dos diretores das escolas públicas:

Titular: Giancarla Giovanelli de Camargo
Suplente: Fabíola Regina Silva

IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: Thaltes Eduardo Stocco Almeida da Luz
Suplente: Bruna Ludmila de Oliveira Bernard

V. Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Gabriela Saggin
Suplente: Kelly Cristina Ventura Alves Pupo Alves
Titular: Paula Juliana Gava Affonso
Suplente: Valdete Helena da Costa Moraes

VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Leonardo Alves Palladino
Suplente: Patrícia Malta de Souza Pereira
Titular: Maria Idê Alves de Menezes
Suplente: Maria José dos Santos Torres
(Decreto nº 7.197/19)fls. 03

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Kelly Vigato da Silva
Suplente: Maria Carolina França

VIII. Um representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Henry Wellington Bortolossi
Suplente: Ana Paula Aparecida da Silva
Art. 2º. As funções dos membros não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 23 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.198, DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Regulamenta o procedimento de avaliação de desempenho no estágio probatório, institui comissões de avaliações e dá outras providências, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1.999, na forma que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 69 da Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1.999, e considerando o teor da decisão proferida nos autos da ADIN nº 2146002-80.2015.8.26.0000;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para acompanhamento e avaliação dos servidores municipais em estágio probatório.

§1º. As Comissões referidas no caput serão designadas por Portaria do Chefe do Poder Executivo, publicada na Imprensa Oficial, para o exercício de atribuição não remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos.

§2º. Será constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório por Secretaria, sendo possível, ainda, a designação de apenas uma Comissão para atender a mais de uma Secretaria, quando o número de servidores municipais em estágio probatório, vinculados às respectivas Secretarias, não justificar a constituição de uma Comissão exclusiva ou a solução se mostrar mais eficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º. As Comissões deverão ser constituídas por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar, escolhidos dentre servidores estáveis que não estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar.

§4º. As Comissões poderão requisitar pareceres técnicos ou quaisquer outras informações dos órgãos municipais, quando necessário para a instrução do procedimento de avaliação.

Art. 2º. Cabe às Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I - orientar todo o procedimento de avaliação de desempenho do estágio probatório ou nele intervir em qualquer momento, desde que devidamente motivada a necessidade de intervenção;

(Decreto n.º 7.198/19) fls. 02

II - requisitar documentos, relatórios, exames médicos periódicos, esclarecimentos, entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, suas chefias, sempre que entender pertinente, mediante ato administrativo devidamente motivado;

III - emitir parecer conclusivo sobre a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme Anexo II do presente;

IV - propor, de forma fundamentada, ao Chefe do Poder Executivo, o desligamento por insuficiência de desempenho do servidor avaliado.

V - atuar como instância consultiva, orientando a chefia imediata do servidor avaliado, sempre que entender necessário.

Art. 3º. Durante o período de estágio probatório, o servidor estará sujeito a

avaliações funcionais periódicas, a serem realizadas obrigatoriamente por no mínimo 2 (dois) servidores ocupantes de funções hierarquicamente superiores ao avaliado, que preencherão o formulário contido no Anexo I do presente Decreto para cada período de avaliação.

§1º. No primeiro ano de vigência do contrato de trabalho, o servidor será avaliado em, pelo menos, 02 (duas) ocasiões distintas, com um período de, no mínimo, 03 (três) meses entre uma avaliação e outra.

§2º. Passados os 12 (doze) primeiros meses, o servidor estará sujeito a outras 2 (duas) avaliações, a serem realizadas, respectivamente, ao fim do segundo e terceiro anos do contrato de trabalho.

§3º. Além das avaliações funcionais periódicas, os servidores em estágio probatório poderão ser avaliados a qualquer momento, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 4º. O servidor avaliado que obtiver, em cada avaliação, ao menos duas notas 6 (seis) ou inferior, será considerado “aprovado, com ressalvas”, e deverá ser formalmente orientado pela Comissão de Avaliação de Desempenho sobre como melhorar seu desempenho do trabalho.

Art. 5º. O servidor avaliado que obtiver, em cada avaliação, ao menos quatro notas 6 (seis) ou inferior, será considerado “não aprovado” e deverá ser formalmente orientado e passará por entrevista obrigatória com a Comissão de Avaliação de Desempenho de sua Secretaria.

(Decreto n.º 7.198/19) fls. 03

Art. 6º. Após a última avaliação do período de estágio probatório, todos os formulários preenchidos serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho, que elaborará parecer conclusivo acerca da aprovação ou não do servidor.

§1º. O servidor poderá se manifestar acerca do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua ciência.

§2º. O servidor “aprovado” no período de estágio probatório será considerado estável e passará a compor o quadro de funcionários permanentes da Administração Pública Municipal.

§3º. O servidor considerado “não aprovado” no período de estágio probatório será exonerado por insuficiência de desempenho, após regular procedimento administrativo, no qual será garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. O servidor afastado ou licenciado, nas hipóteses previstas em legislação específica, terá suspensa a contagem do período do estágio probatório.

Art. 8º. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir dúvidas e traçar orientações gerais sobre o estágio probatório, bem como expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO I
Art. 24 da Lei n.º 3.239 de 28.12.99
AVALIAÇÃO FUNCIONAL DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome: _____
Admissão: ____/____/____
Cargo: _____ Lotação: _____

Analisar cada fator abaixo descrito e marcar com um "x" a melhor nota que caracterizar o desempenho do servidor, fazendo as observações que se fizerem necessárias.

Considerar as seguintes disposições:
Art. 4º, § 1º (O servidor avaliado que obtiver, em cada avaliação, ao menos duas notas 6 (seis) ou inferior, será considerado "aprovado, com ressalvas", e deverá ser formalmente orientado.)

Art. 4º, § 2º (O servidor avaliado que obtiver, em cada avaliação, ao menos quatro notas 6 (seis) ou inferior, será considerado "não aprovado" e deverá ser formalmente orientado e passará por entrevista obrigatória com a Comissão de Avaliação de Desempenho de sua Secretaria.)

I - Assiduidade e Pontualidade (Considerar a frequência do avaliado nas suas funções e responsabilidade em seguir os horários determinados para o serviço)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

II - Disciplina (Considerar a ordem necessária na realização das tarefas, a manutenção da sequência de execução, objetivando resultados adequados).									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

III - Conhecimento das atribuições (Considerar o grau de conhecimento das rotinas, objetivos e procedimentos das atribuições exercidas)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

IV - Competência no emprego (Considerar as ações desenvolvidas pelo avaliado, visando o cumprimento adequado do serviço executado)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

V - Inexistência de penalidades administrativas: (Considerar se o avaliado sofreu ou não penalidades administrativas)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									
Inexistência - 10 Advertência verbal - 7 a 9 Advertência escrita - 5 a 6 Suspensão - 0 a 4									

VI - Urbanidade (Considerar a dedicação, o cuidado, o respeito e o valor que o avaliado atribui às pessoas e as atividades, sob sua responsabilidade)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

VII - Ordem, zelo e utilização de equipamentos, na execução de suas funções (Considerar a organização e cuidados na execução das funções)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

VIII - Responsabilidade no desempenho de suas funções (Considerar a responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, objetivando resultados satisfatórios)									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Comentários: _____									

Parecer conclusivo dos avaliadores									
☐ APROVADO									
☐ APROVADO, com ressalvas.									
☐ NÃO APROVADO									

Data: _____

Avaliador 1 _____ Avaliador 2 _____

Ciente, () Concordo com a avaliação.
() Discordo da avaliação, pelos seguintes motivos: _____

Servidor avaliado

Ciente,

Secretário

ANEXO II
Art. 24 da Lei n.º 3.239 de 28.12.99

PARECER CONCLUSIVO SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

RESULTADO	AVALIAÇÃO
RESULTADO 1ª AVALIAÇÃO	☐ APROVADO ☐ APROVADO, com ressalvas ☐ NÃO APROVADO
RESULTADO 2ª AVALIAÇÃO	☐ APROVADO ☐ APROVADO, com ressalvas ☐ NÃO APROVADO
RESULTADO 3ª AVALIAÇÃO	☐ APROVADO ☐ APROVADO, com ressalvas ☐ NÃO APROVADO
RESULTADO 4ª AVALIAÇÃO	☐ APROVADO ☐ APROVADO, com ressalvas ☐ NÃO APROVADO
RESULTADO FINAL	☐ APROVADO ☐ NÃO APROVADO
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
COMISSÃO:	
1. NOME: _____	
2. NOME: _____	
3. NOME: _____	
Ciente, () Concordo com o resultado final. () Discordo do resultado final, pelos seguintes motivos: _____	
_____ _____ _____	
Servidor Avaliado:	Data: _____

Ciente,

Secretário

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º81/2017. Processo Administrativo n.º201700000643. Modalidade: Pregão Presencial n.º 38/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº081/2017 na Cláusula II, para realização de acréscimo quantitativo, e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000643. **Valor:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 13.392.0011.2.048, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº081/2017 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 15/04/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º50/2019. Processo Administrativo n.º07346/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato os serviços de limpeza de caixas d'água, de acordo com a quantidade, especificação e prazo constante do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 17/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066, 12.365.0008.2.034, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 31/12/2019. **Assinatura:** 17/04/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.560, DE 23 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de Sindicância".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

N O M E A R:

DANIEL FERREIRA BENATI, Assessor, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos, **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**, Supervisora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação e, **KÁTIA ERCÍLIA DE FIORI RELA BAPTISTELLA**, Gestora de Áreas e Projetos – Ensino Fundamental I, lotada junto a Secretaria de Educação, sob a presidência do primeiro, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, encarregada de apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Chefia do Executivo por meio do processo administrativo nº 201900002227 - PMIL.

A referida **COMISSÃO** deverá instalar-se imediatamente após a assinatura da presente portaria, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.561, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

LUIZ HENRIQUE MONTE, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

I - D E S I G N A R:

o servidor **EDVALDO FAGUNDES MARIN**, portador do RG nº 19.367.173 e inscrito no CPF/MF nº 141.476.838-94, lotado junto a Secretaria de Administração, para exercer função gratificada como Encarregado pelo Setor de Apoio Administrativo da Garagem Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 34223/2019

Interessado: IOZINHO DA CRUZ NOVAES
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2010.4209

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Iozinho da Cruz Novaes, proprietário do lote 23 Quadra C, situado na Rua Elói Franco Penteado, Summerlime - Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 39/11, conforme artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 34295/2019

Interessado : MARCOS ANTONIO BERNARDO DE SOUZA
Assunto : CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2015.7848

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Marcos Antonio Bernardo de Souza, residente à Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnim, nº 1535 - Bairro dos Pintos - Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 55/16, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10349/2019

Interessado: APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS
Assunto: Queimada
Processo: 2019.0948

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel situado na rua José Soave, 150- Jd. Ester- Itatiba-SP - pela queimada constatada no dia 02/02/2019, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de

Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10420/2019

Interessado: PATRICIA GLAUCE CARIGNATI LANDI DE MATOS
Assunto: Descarte irregular de resíduos em área pública
Processo: 2019.1692

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. PATRICIA GLAUCE CARIGNATI LANDI DE MATOS residente na Rua José Luiz Zanutto, 90, Jd. Laranjeiras -Itatiba -SP pelo descarte irregular de entulho em área pública no dia 17/02/2019, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.337,78 conforme artigos 204, 205 e 206 da Lei Municipal 3.053/98.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10421/2019

Interessado: PATRICIA GLAUCE CARIGNATI LANDI DE MATOS
Assunto: Descarte irregular de resíduos em área pública
Processo: 2019.1692

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. PATRICIA GLAUCE CARIGNATI LANDI DE MATOS residente na Rua José Luiz Zanutto, 90, Jd. Laranjeiras, Itatiba -SP pelo descarte irregular de entulho em área pública no dia 20/02/2019, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.675,56 conforme artigos 204, 205 e 206 da Lei Municipal 3.053/98.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10411/2019

Interessado: MARIO ANTONIO DE LIMA
Assunto: Descarte irregular de resíduos em APP
Processo: 2019.1387

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. MARIO ANTONIO DE LIMA residente na Avenida Campinas, 405, Jd. Cel Perobá-Itatiba -SP pelo descarte irregular de entulho em área de preservação permanente no dia 15/02/2019, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.320,00 conforme artigo 40º Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e certificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 23 de Abril de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Aurelio Ullano Megda
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 7558/2019



ATA DE REUNIÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 10 horas, reuniram-se os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

1) avaliação e sugestões após visita da fábrica da Toyota;

2) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;

3) programação de atividade a ser realizada no dia 26/04/2019 visando a relembrar o "Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho";

4) demais assuntos pertinentes.

1) avaliação e sugestões após visita da fábrica da Toyota:

Em 3 de abril foi realizada uma visita na Fábrica da Toyota na cidade de Sorocaba, produtora dos carros Etios e Yaris. Inaugurada em 2012, é a primeira fábrica da América do Sul criada a partir do conceito Eco Factory da Toyota, que estabelece critérios de alto padrão de eficiência ambiental. A fábrica conta com aproximadamente 2.000 colaboradores. O intuito foi conhecer processo de Educação Ambiental, a buscar pela excelência e a preocupação com o bem-estar de seus colaboradores, com o lema:

Eu me cuido.
Eu cuido do outro.

Eu permito que cuide de mim.

A empresa mostra que a mudança de comportamento ocorre quando a preocupação é mútua, funcionários todos comprometidos com bem-estar pessoal, utilizando EPI's para própria segurança, preocupados com recursos naturais, preocupados e engajados com a busca pela excelência. Exemplos de comportamento e comprometimento que fazem da Toyota, uma grande empresa, e que podem ser seguidos pelo poder público.

2) agenda reunião para análise de

acidentes do trabalho;

Foi agendada reunião para o dia 14 de maio, às 9h30min, na Secretaria de Administração, para análise dos acidentes de trabalho ocorridos (NR 05, item 5.16, "I"), conforme Comunicados de Acidente de Trabalho - CATs emitidos.

3) atividade a ser realizada no dia 26/04/2019 visando a relembrar o "Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho";

Foi confirmada a atividade no dia 26 de abril (sexta-feira), das 13h15min às 16h30min, a fim de relembrar o **Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho**, conforme Lei Federal nº 11.121/05, conforme programação anexa.

4) demais assuntos pertinentes.

Foi solicitado pelos membros presentes informações acerca da implantação do e-social. Foi sugerido o encaminhamento de competentes Ofícios às Secretarias de Administração e Governo.

Por fim, todos foram lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá no dia 20 de maio de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no auditório do Paço Municipal.



VESTIBULINHO 2º SEMESTRE / 2019 ETEC Rosa Perrone Scavone - ITATIBA

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS

Administração	Noite	40 Vagas
Recursos Humanos	Noite	40 Vagas
Automação Industrial	Noite	40 Vagas
Eletromecânica	Noite	40 Vagas
Administração (SEMIPRESENCIAL)	Sábado Manhã	40 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		200

INSCRIÇÕES **SOMENTE** PELA INTERNET NO SITE:

www.vestibulinhoetec.com.br

Período: de 10/04/2019 até às 15h do dia 15/05/2019

Valor da taxa de inscrição a ser pago na Rede Bancária: R\$ 30,00

Exame: 16/06/2019 (domingo) – 13 horas

Pré-requisito - Ensino Técnico: Cursar 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído

Informações:

☎ (11) 3471-4071 - Capital e Grande SP

☎ 0800 772 2829 - Demais localidades

NIVEA E PLAN INTERNATIONAL CONVIDAM:

VENHA SER UM VOLUNTÁRIO DO BRINCAR!

O QUE É SER UM/A VOLUNTÁRIO/A DO BRINCAR?

Os Voluntários/as do Brincar serão encarregados de multiplicar práticas lúdicas na comunidade, por meio de brincadeiras, jogos, contação de histórias, música e construção de brinquedos.

COMO SER UM/A VOLUNTÁRIO/A DO BRINCAR?

É necessário participar de uma capacitação com duração de 4 horas. Os/as participantes que concluírem receberão o certificado de Voluntários/as do Brincar e um Cardápio de Brinquedos e Brincadeiras!

QUANDO E ONDE?

Quinta-feira, 2 de maio de 2019 às 18h, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia. Av. Saudade, 43 - Centro, Itatiba - SP, 13253-900

